Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Nobre Vereador Francisco Carlos Silveira Leite, que "Dispõe sobre a alteração da ementa e do artigo 1º do Decreto Legislativo nº 1300, de 10 de abril de 2014 e dá outras providências" (sobre a comenda "Alexandre Vannucchi Leme" de Direitos Humanos e Defesa da Liberdade e da Democracia).

A proposição, nos termos de sua justificativa, pretende suprimir a expressão "sorocabanos" constante da ementa e do art. 1° do Decreto Legislativo n° 1.300, de 10 de abril de 2014, com o escopo de permitir que pessoas que não tenham nascido em Sorocaba ou não tenham recebido o Título de Cidadão Sorocabano possam ser contemplados com a Comenda Alexandre Vannucchi Leme.

A matéria é da competência da Câmara e não depende da sanção do Sr. Prefeito, nos termos do art. 87, § 3°, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal da proposição.

É o parecer, s.m.j.,

Sorocaba, 22 de julho de 2014.

Suellen Scura de Lima Diretora da Divisão de Assuntos Jurídicos

De acordo:

ANDREI GONSALES ANTONELLI Secretário Jurídico em substituição